

REGULAMENTO DAS PROVAS OFICIAIS



REGULAMENTO ESPECÍFICO

DA

TAÇA DISTRITO DE LEIRIA

*

FUTSAL

*

JUNIORES "A" MASCULINOS

CAPÍTULO I	ORGANIZAÇÃO TÉCNICA
CAPÍTULO II	ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA
CAPÍTULO III	PRÉMIOS

(Aprovado em AG 25/01/2019)



TAÇA DISTRITO DE LEIRIA
FUTSAL
JUNIORES "A" MASCULINOS

CAPITULO I

ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

2900 – SISTEMA DA PROVA

2900.01 – A Taça Distrito de Leiria será obrigatoriamente disputada pelos clubes que intervenham nos Campeonatos Distritais da Divisão de Honra e da I Divisão, salvaguardado o disposto no Artigo 117.03 do R.P.O. da A.F. Leiria.

2900.02 – A competição realizar-se-á em eliminatórias sucessivas, a uma só mão, sendo os encontros de cada eliminatória designados por sorteio.

2900.03 – À exceção da Final, todos os jogos serão realizados no campo, para o efeito neutralizado, do clube primeiro sorteado, excetuando-se:

- a) Se o campo do clube a quem cabe jogar em “casa” estiver interdito, o jogo será realizado no campo do adversário, que será também neutralizado.
- b) No caso de ambos os campos estarem interditos, o jogo realizar-se-á em campo neutro, a designar pela A.F.L.

2900.04 – Na pré-eliminatória e na primeira eliminatória, quando o sorteio colocar em confronto duas equipas de divisões diferentes, os jogos serão realizados no campo da equipa da divisão inferior, salvaguardando-se o que estipulam as alíneas a) e b) do Artigo 2900.03.

2900.05 – Se o número de clubes que disputar o Campeonato Distrital for reduzido esta prova poderá ser disputada em moldes diferentes do articulado anterior no sentido de aumentar o número de jogos, alteração que deverá sempre merecer o acordo dos clubes participantes.

2901 – GENERALIDADES

2901.01 – Se o número de clubes inscritos na AFL for diferente de sessenta e quatro, trinta e dois, dezasseis ou oito, proceder-se-á a uma pré-eliminatória com o número de jogos necessários para acertar o número de clubes para os valores indicados.

2901.02 – No que se refere ao artigo anterior a pré-eliminatória obedecerá aos seguintes critérios e ordem:

- 1º - Serão realizados o número de jogos necessários para acertar o número de clubes para sessenta e quatro, trinta e dois, dezasseis ou oito para a disputa da I Eliminatória.
- 2º - O sorteio indicado no 1º ponto é puro obedecendo ao articulado.

2901.03 – Em todos os jogos desta Prova, se no final do tempo regulamentar se verificar uma igualdade, proceder-se-á ao desempate da seguinte forma:

- 1º - Serão os jogos interrompidos durante cinco minutos e depois prolongados por dez minutos, divididos em duas partes de cinco minutos cada, sem intervalo, mas com mudança de campo.



2º - Se findo este prolongamento ainda se mantiver a igualdade, apurar-se-á o vencedor através da marcação de pontapés da marca de grande penalidade, segundo as Leis de Jogo.

2901.04 – A Final da Taça Distrito de Leiria disputar-se-á em pavilhão coberto, neutro, a definir pela A.F.L.

CAPITULO II

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

2902 - GENERALIDADES

2902.01 – Os jogos desta prova serão efetuados sem entradas pagas.

2902.02 – A organização dos jogos será da responsabilidade do clube visitado, que como tal será também responsável pela segurança do recinto de jogo.

CAPITULO III

PRÉMIOS

2903.01 – A A.F.L. instituirá para esta prova os seguintes prémios:

- a) Uma Taça para o clube vencedor;
- b) Vinte medalhas para cada clube finalista;
- c) Medalhas para a equipa de arbitragem.